



ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 06 de junho de 2024 (quinta-feira)
Horário : 14:00 horas
Local : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

1 Às quatorze horas do dia seis de junho de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuniu-se a
2 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor
3 Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil
4 organizada: Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI), Ives Luiz Lopes (FETAESC) e Alini Masson (FACISC). O
5 Conselheiro Tiago Mioto (SAR) justificou a sua ausência. Presentes os procuradores: Tatiane Marquetti
6 (PMSC 44542/2016) e Ricardo Negro (IMA 5926/2019).

7
8 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **07/24**, publicado no Diário
9 Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22.265, de 14/05/2024.

10
11 A **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das
12 atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014,
13 decide:

15 **1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 54114/2018**

16 Auto de Infração nº : 49656-A
17 Recorrente : Adir Stoffel
18 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
19 Relatora : Alini Masson

21 **DESPACHO**

22
23 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara
24 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, baixar os autos em diligência, nos termos do relatório e
25 voto da Conselheira Relatora.

26
27 Florianópolis, 06 de junho de 2024.
28

Paulo Roland Ern

Presidente

2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 44388/2017

Auto de Infração nº : 43196-A

Recorrente : Toprak Terraplanagem LTDA-ME

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relatora : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 06 de junho de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 44504/2019

Auto de Infração nº : 35600-A

Recorrente : Ademir Francisco Isoton

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relatora : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, a fim de



61 conceder o desconto de 90% mediante celebração de termo de compromisso, nos termos do relatório e voto
62 da Conselheira Relatora.

64 Florianópolis, 06 de junho de 2024.

66 **Paulo Roland Ern**

67 **Presidente**

70 **4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 45774/2017**

71 Auto de Infração nº : 49458-A

72 Recorrente : Joselde Cândido Cubas Batista

73 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

74 Relatora : Alini Masson

76 **DECISÃO**

78 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara
79 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento, nos termos do voto
80 da Conselheira Relatora.

82 Florianópolis, 06 de junho de 2024.

84 **Paulo Roland Ern**

85 **Presidente**

88 **5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 44542/2016**

89 Auto de Infração nº : 43250-A

90 Recorrente : Gervásio Stoeber

91 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

92 Relator : Paulo Roland Ern

93 **DESPACHO**



94 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral da
95 procuradora, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, suspender o
96 presente julgamento para que, no prazo de dez dias, a procuradora do recorrente, neste ato intimada,
97 manifeste-se acerca dos documentos juntados em diligência (fls. 228 – 231).

98
99 Florianópolis, 06 de junho de 2024.

100 **Paulo Roland Ern**

101 **Presidente**

102
103
104 **6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 15837/2016**

105 Auto de Infração nº : 14719-A
106 Recorrente : Maprize Mineração Transporte e Comércio LTDA-EPP
107 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
108 Relator : Paulo Roland Ern

109
110 **DECISÃO**

111
112 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara
113 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos
114 do relatório e voto do Conselheiro Relator.

115
116 Florianópolis, 06 de junho de 2024.

117
118 **Paulo Roland Ern**

119 **Presidente**

120
121
122 **7. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 5926/2019**

123 Auto de Infração nº : 2096 - D
124 Recorrente : Safrio Serviços de Armazenagem Frigorificada LTDA
125 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
126 Relatora : Alini Masson



127	Relator Vista	: Paulo Roland Ern
128		
129		DECISÃO
130		
131	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral do	
132	procurador do recorrente, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente,	
133	conhecer do recurso e baixar em diligência, nos termos do relatório e voto do Relator Vista, vencido o voto	
134	da Relatora Alini Masson.	
135		
136	Florianópolis, 06 de junho de 2024.	
137		
138		Paulo Roland Ern
139		Presidente
140		
141		
142	8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 8169/2019	
143	Auto de Infração nº	: 49919-A
144	Recorrente	: Jair Pereira
145	Recorrido	: Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
146	Relatora	: Alini Masson
147		
148		DECISÃO
149		
150	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara	
151	Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por conhecer do recurso e negar provimento, nos termos	
152	do relatório e voto da Conselheira Relatora.	
153		
154	Florianópolis, 06 de junho de 2024.	
155		
156		Paulo Roland Ern
157		Presidente
158		
159		



160 **9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 00068052/2019**

161 Auto de Infração nº : 50556-A

162 Recorrente : Douglas Basso

163 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

164 Relator : Paulo Roland Ern

165 **DECISÃO**

166 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara
167 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo não provimento do recurso,
168 facultando-se, no entanto, a possibilidade de celebração de termo de compromisso a fim de conceder o
169 desconto de 90%, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

170
171 Florianópolis, 06 de junho de 2024.

172
173 **Paulo Roland Ern**

174
175 **Presidente**

176
177 **10. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 00068036/2019**

178 Auto de Infração nº : 39572-A

179 Recorrente : Djavan Basso

180 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

181 Relator : Paulo Roland Ern

182
183 **DECISÃO**

184 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara
185 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo não provimento do recurso,
186 facultando-se, no entanto, a possibilidade de celebração de termo de compromisso a fim de conceder o
187 desconto de 90%, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

188
189 Florianópolis, 06 de junho de 2024.



193

Paulo Roland Ern

194

Presidente

195

196

11. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 34436/2019

198

Auto de Infração nº : 4811-D

199

Recorrente : Sérgio Rech

200

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

201

Relator : Paulo Roland Ern

202

203

DECISÃO

204

205

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo parcial provimento do recurso, acolhido o pedido de conversão da multa, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

208

209

Florianópolis, 06 de junho de 2024.

210

211

Paulo Roland Ern

212

Presidente

213

214

215

12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 28201/2019

216

Auto de Infração nº : 49732-A

217

Recorrente : Fábio Antonio De Costa

218

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

219

Relator : Paulo Roland Ern

220

221

DECISÃO

222

223

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela parcial provimento, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.



226 Florianópolis, 06 de junho de 2024.

227
228 **Paulo Roland Ern**

229 **Presidente**

230
231
232 O julgamento dos processos nº PMSC 42735/2017, PMSC 65097/2019, FATMA 20066/2018, FATMA
233 20095/2018, PMSC 1151/2019, PMSC 18653/2018, PMSC 19584/2018, PMSC 24712/2018, PMSC
234 27708/2018, IMA 23712/2020, PMSC 67017/2019, PMSC 44295/2019, PMSC 12545/2019, PMSC
235 67948/2019, PMSC 4087/2023, PMSC 2473/2021, PMSC 9545/2020, PMSC 448/2020, PMSC 58309/2019,
236 PMSC 49763/2019, PMSC 44590/2019, PMSC 29564/2019 e PMSC 64244/2019 restaram suspensos, ficando
237 automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento. Assessorou a Presidência da reunião a
238 servidora Nazareth Carita Riboli Zuquelo. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, declarou-se
239 encerrada a reunião às 18:00 horas.

Florianópolis, 06 de junho de 2024.

Paulo Roland Ern
Presidente

Assinaturas do documento



Código para verificação: **9RFQ77Y0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROLAND ERN (CPF: 037.XXX.239-XX) em 19/06/2024 às 16:10:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:22 e válido até 15/06/2118 - 09:48:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDEwNTIfMTA1OV8yMDI0XzISRIE3N1kw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001059/2024** e o código **9RFQ77Y0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.